



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 075/2019

A Vereadora **ANA KESIA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõem ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada a secretaria Municipal de Governo para a seguinte providência: **Que o Executivo Municipal envide esforços para que seja providenciado placas de “Proibido Jogar Lixo e Entulho” nas praças e departamentos Públicos do Município.**

JUSTIFICATIVA:

A indicação que ora apresento é de fundamental importância. Visto que, infelizmente muitos cidadãos tem jogado lixo e entulhos em lugares impróprios, deixando assim, nossa Cidade suja e até mesmo com criatórios de mosquito da dengue e outros, causando mal para a saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santos.

Em 12 de Junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO Protocolo Geral Nº 9.298/19 Em 14 de Junho de 2019 _____ PROTOCOLISTA
--


Ana Késia Silva Santos
Vereadora